Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 207/79

PROJETO DE LEI Nº ~~29/79PM~~ 12/79

Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Palmital, para o triênio 1980/1982.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982, da Prefeitura Municipal de Palmital, obedecerá as tabelas constantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 24 de setembro de 1979.

ELOY ADANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Comissão de C. M. Palmital - PRESIDENTE
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE

APROVADO
C. M. Palmital
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE